



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Pró-Reitoria de Graduação

Departamento de Desenvolvimento Acadêmico e Projetos de Inovação

EDITAL DE SELEÇÃO PARA TUTOR(A/E) DO GRUPO PET SERVIÇO SOCIAL

O Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial CLAA/PET, representado pelo seu presidente, torna público, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para vaga de Tutor(a/e) do Programa de Educação Tutoria (PET) Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), campus Maracanã, em conformidade com a legislação vigente Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005; Portaria do MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 republicada com alterações em 31 de outubro de 2013; Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013; e Resolução nº 36, de 24 de setembro de 2013.

I - Caracterização e objetivos do PET

O PET, vinculado à Secretaria de Ensino Superior (SESU) do Ministério da Educação, é desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior, nas modalidades de cursos específicos ou de propostas interdisciplinares. Os grupos PET visam às atividades regidas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão sob a orientação de um Tutor(a/e) docente, sendo composta por um(a/e) Tutor(a/e), bolsistas e não bolsistas. A bolsa de tutoria terá duração de três anos, passível de recondução pelo CLAA por igual período.

Objetivos do grupo:

1. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de Educação Tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
2. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos(as/es) estudantes de graduação.
3. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica.
4. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.
5. Estimular espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social do ensino superior.

6. Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação.
7. Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação.
8. Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

II- Atribuições do Tutor(a)

1. Planejar, supervisionar as atividades do grupo e orientar os(as/es) estudantes envolvidos (as/es) no grupo.
2. Coordenar a seleção de bolsistas.
3. Elaborar em conjunto com os(as) estudantes o planejamento anual das atividades do grupo a ser enviado, para aprovação, à Pró-Reitoria de Graduação.
4. Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório anual da IES.
5. Apresentar à Pró-Reitoria de Graduação relatório anual de atividades, conforme legislação vigente.
6. Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos da verba de custeio em conformidade com a legislação vigente.
7. Controlar a frequência e a participação dos (as/es) estudantes.
8. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados.
9. Cumprir as exigências estabelecidas no Termos de Compromisso, entre as quais a de não receber outra bolsa
10. Atender, nos prazos estipulados, às demandas da Instituição e da SESU.
11. Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos(as/es) bolsistas e do grupo, sem prejuízo das atividades de sala de aula da graduação.
12. Participar de eventos locais, regionais e do Encontro Nacional do Programa de Educação Tutorial, assim como estimular os(as/es) estudantes para que participem.
13. Comprometer-se em permanecer na tutoria do grupo pelo prazo mínimo de 03 anos.
14. Em caso de desistência do Tutor(a/e) do PET, durante o triênio previamente estipulado, este deverá apresentar relatório parcial de atividades e de gastos à Pró-Reitoria de Graduação, conforme legislação vigente, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de seu desligamento.

III. Os requisitos para participação no processo seletivo

1. Pertencer ao quadro permanente de docentes da Uerj, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com título de doutor.
2. Excepcionalmente o professor com titulação de mestre poderá participar do processo seletivo e sua classificação dependerá da avaliação realizada pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Avaliação. (DELIBERAÇÃO Nº 037/2011).
3. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa.
4. Apresentar atuação efetiva na docência em cursos de graduação nos últimos três anos na Uerj.

5. Comprovar atividades de pesquisa e de extensão nos últimos três anos na Uerj.
6. Ter disponibilidade para reuniões frequentes, previamente combinadas entre os discentes e a tutoria.

IV. As inscrições

As inscrições deverão ser realizadas de 16/06/2025 a 16/07/2025, através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfe9bF1DISug7OrH0z9XJTZFTLSuBAQaQCPUV9iThISC9I_pog/viewform

Documentos de inscrição:

1. **Currículo Lattes documentado dos últimos anos**
2. **carta de motivação**, de no máximo, duas laudas (tamanho A4, fonte Times New Roman 12 e margens de 2cm) expondo o interesse pela atividade e perspectivas para a tutoria do programa (assinada e digitalizada);
3. **Apresentação de proposta de projeto** no campo do ensino, da pesquisa e da extensão para o triênio (Setembro de 2025 a Setembro de 2028).

V. Procedimentos de Seleção

O processo de seleção será conduzido por uma banca formada por membros do respectivo Grupo PET: Tutor atual do grupo PET; mínimo de 05 representantes estudantes (bolsistas e não bolsistas), Interlocutor(a) e/ou Interlocutor(a) substituto(a) e/ou Pró-reitor(a) substituto(a), diretor(a) ou coordenador(a) de graduação da FSS-UERJ.

A avaliação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será realizada mediante a análise de documentos e a apresentação do plano de trabalho. Serão considerados os seguintes aspectos:

1. (100 pontos) Carta de Intenções e Adequação do Plano de Trabalho à proposta de trabalho do grupo PET Serviço Social e aos objetivos previstos na política do Programa de Educação Tutorial, considerando:
 - Contribuição para a inovação e desenvolvimento do grupo;
 - Contribuição para a educação tutorial;
 - Articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
2. (100 pontos) Entrevista e Defesa do Plano de Trabalho.
3. (450 pontos) Desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e produção intelectual. Serão contabilizadas as pontuações relacionadas às ações/produções dos últimos 3 anos (Anexo 01).

A pontuação final resultará do cálculo da média aritmética simples dos aspectos listados acima.

VI. Cronograma e Local de Seleção

Período de Inscrições: 17/06/2025 a 16/07/2025

Entrevistas presenciais e apresentação da trajetória profissional: 11/08 e 14/08

Local: Sala do Pet Serviço Social - 8001/D

Resultado preliminar: 18/08

Prazo para Recursos: O recurso deverá ser enviado via Processo (SEI) ao DAPI.

18/08 a 19/08

Resultado do(s) Recurso(s): 21/08

Resultado final: 25/08

Divulgação do resultado final: nas páginas oficiais: DAPI:

www.dapi.uerj.br, PET UERJ:

VII. Da aprovação: será considerado aprovado e classificado o candidato que obtiver o maior conceito/nota na média geral.

VIII. Homologação e encaminhamento do resultado final a SESU/MEC: realizada pela Pró-reitoria de Graduação.

Início das atividades do tutor: 08/09

Celly Cristina Alves do N. Saba

matr.:31801-4

Pró Reitora substituta

Grupos PET/UERJ

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome completo do(a/e) candidato(a/e):

E-mail:

Telefone/Celular:

Documentos entregues:

- Relatório de Atividades Docentes na UERJ
- Plano de Trabalho para os próximos três anos
- Carta de Intenções
- Currículo Lattes
- Carta de Ciência da Chefia
- Outros:

Este documento deve ser preenchido e assinado eletronicamente pelo interessado.

Pontuação do Currículo

1. ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (200 PONTOS)	PONTUAÇÃO POR PRODUTO
1.1. Disciplina na pós-graduação stricto-sensu (por semestre)	25
1.2. Disciplina na pós-graduação lato-sensu (por semestre)	20
1.3. Disciplina na graduação (por semestre)	15
1.4. Curso e/ou Disciplina de extensão (30 horas ou mais)	25
1.5. Curso e/ou Disciplina de extensão (com menos de 30 horas)	15
1.6. Projeto de Extensão cadastrado no DEPEXT	25
1.7. Organização de eventos de divulgação científica e culturais (regionais ou nacionais)	20
1.8. Projeto de Monitoria, Iniciação à Docência, Estágio Interno Completar, PRODOCÊNCIA	20
1.9. Projeto de Pesquisa (Iniciação Científica e Iniciação Científica júnior)	20
1.10. Participação na Uerj sem Muros	15
2. ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS (TESES, DISSERTAÇÕES, PESQUISAS E MONOGRAFIAS) (100 PONTOS)	PONTUAÇÃO POR PRODUTO
2.1. Tese de doutorado	25
2.2. Dissertação de mestrado	20
2.3. Co-orientação de tese de doutorado	10
2.4. Co-orientação de dissertação de mestrado	05
2.5. Monografia de conclusão de especialização	15
2.6. Monografia de conclusão de graduação	15
2.7. Bolsistas de graduação, nas modalidades definidas pela PR-1, PR-2 e PR-3	10
<p>Orientações de alunos externos à UERJ só são consideradas as realizadas na Rede de Ensino Público Superior, em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES, com nota mínima igual a 3.</p> <p>Orientações realizadas por docentes, no período anterior a sua contratação pela UERJ, só são consideradas as realizadas em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES, com nota mínima igual a 3.</p>	
3. PUBLICAÇÕES E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (100 PONTOS)	PONTUAÇÃO POR PRODUTO
3.1. Artigo Publicado em Periódicos Internacionais	20
3.2. Artigo Publicado em Periódicos Nacionais	15
3.3. Livro/Edição crítica indexado de circulação nacional e internacional com pelo menos 50 páginas	20
3.4. Capítulo de livros indexados (máximo de 3 por livro)/ Verbetes/" livretos indexados	10
3.5. Organização de livros indexados de circulação nacional ou internacional	15
3.6. Trabalho completo em Anais	10
3.7. Meio de multimídia, artísticos ou de divulgação científica devidamente registrado	10
4. ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS (50 PONTOS)	PONTUAÇÃO POR PRODUTO
4.1. Participação em corpo editorial periódicos Internacionais	05
4.2. Participação em corpo editorial periódicos Nacionais	05
4.3. Parecerista ad-hoc de congressos e avaliadores PIBIC, extensão e mostra de graduação (por ano)	05

4.4. Participação em bancas de admissão à carreira docente ou cargos públicos na área de conhecimento	05
4.5. Participação em bancas de doutorado ou livre docência	05
4.6. Participação em bancas de mestrado e de qualificação de mestrado e/ou doutorado	05
4.7. Participação em comissões de seleção de especialização, mestrado e doutorado	05
4.8. Participação em bancas de monografias especialização e graduação	05
4.9. Prêmios atribuídos publicamente por instituição acadêmica	05
4.10. Conferência e mesa redonda em Congressos Regionais, Nacionais ou Internacionais promovidos por Associações técnico-científicas ou artísticas nacionais ou internacionais	5 (máximo 25)